

CONSELHO DA MAGISTRATURA

CONSELHO DA MAGISTRATURA TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

SOB A PRESIDÊNCIA DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIRÊDO (PRESIDENTE), REALIZOU-SE NO DIA 05 (CINCO) DE MAIO DE 2022, ÀS 09H11, POR VIDEOCONFERÊNCIA, ATRAVÉS DA PLATAFORMA CISCO WEBEX – TJPE, A SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA MAGISTRATURA, PRESENTES OS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DESEMBARGADORES ALBERTO NOGUEIRA VIRGÍNIO (SUBSTITUTO DO 1º VICE-PRESIDENTE), FREDERICO RICARDO DE ALMEIDA NEVES (2º VICE-PRESIDENTE), FRANCISCO JOSÉ DOS ANJOS BANDEIRA DE MELLO (DIRETOR GERAL DA ESCOLA JUDICIAL), FRANCISCO EDUARDO GONÇALVES SERTÓRIO CANTO (OUVIDOR GERAL DA JUSTIÇA), JONES FIGUEIRÊDO ALVES (DECANO DO TRIBUNAL), FAUSTO DE CASTRO CAMPOS, FRANCISCO MANOEL TENÓRIO DOS SANTOS, AGENOR FERREIRA DE LIMA FILHO E WALDEMIER TAVARES DE ALBUQUERQUE FILHO.

AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, OS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DESEMBARGADORES ANTENOR CARDOSO SOARES JÚNIOR (1º VICE-PRESIDENTE), QUE SE ENCONTRA EM GOZO DE FÉRIAS; E RICARDO DE OLIVEIRA PAES BARRETO (CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA).

EXPEDIENTES

ASSUNTO: DIVERSOS

1-) **Ofício nº 2022.0014.000855**, de 12 de abril de 2022, do Exmº Sr. Dr. **Abner Apolinário da Silva**, Juiz de Direito da 4ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca da Capital. **REMETE** despacho proferido nos autos do Processo nº ..., para as providências cabíveis. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade: 1 – oficiar ao juiz para que informe sobre a realização ou não da sessão do Tribunal do Júri; e informe também quantos Júris já deixaram de ser realizados à falta do Representante do Ministério Público; 2 – oficiar ao Exmº Sr. Procurador Geral da Justiça para que informe a este Colegiado as providências que foram adotadas para o caso concreto; 3 – oficiar ao Exmº Sr. Corregedor do Ministério Público remetendo o presente expediente para ciência”.**

2-) **Ofício nº 2022.0309.000305**, de 11 de abril de 2022, do Exmº Sr. Dr. **Caio Neto de Jomael Oliveira Freire**, Juiz de Direito em exercício cumulativo na Comarca de Pedra. **REITERA** os termos do ofício de nº ..., datado de 06/08/2013, para informar que o curso da ação penal em epígrafe se encontra prejudicado em razão de ter sido requerida junto ao IC (Instituto de Criminalística Professor Armando Samico) a realização de um exame de DNA dos réus ... para comparar com o material seminal encontrado no corpo da vítima fatal ..., visto ser este exame imprescindível para elucidar o fato delituoso em apuração nos autos, perícia esta também solicitada pelo defensor do primeiro réu. **INFORMA** que os materiais genéticos dos réus foram colhidos no tempo apropriado, e que a amostra do material coletado no corpo da vítima se encontra armazenada na UNILAB daquele IC sob o registro nº ..., conforme ofício acostado nos autos. Ocorre que até a presente data a perícia solicitada não foi realizada, dando-se um longo interstício temporal, em que pese várias solicitações deste Juízo. Diante do exposto, **SOLICITA** a adoção das providências que julgar necessárias para viabilizar o deslinde do caso. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, intimar, por Oficial de Justiça, o Ilmº Sr. Diretor do Instituto de Criminalística do Estado, para, no prazo de 30 (trinta) dias, remeter o laudo solicitado a este Colegiado, sob pena de incorrer no artigo 12, da Lei de Improbidade Administrativa, bem como indagar ao juiz oficiante quantos ofícios foram reiterados nos autos da Ação Penal”.**

3-) **OFÍCIO - 1594337 - CABO SANTO AGOSTINHO - VARA DE VIOLENCIA DOMESTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER**, de 28 de abril de 2022, do Exmº Sr. Dr. **Álvaro Mariano da Penha**, Juiz de Direito da Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher – Comarca de Cabo de Santo Agostinho. Em atenção ao que foi decidido na sessão do Conselho a Magistratura de 03 de fevereiro de 2022, **INFORMA** que houve a necessidade de redesignar audiência apenas no Processo nº **ACRESCENTA** que nessa nova audiência, ocorrida em 03 de novembro de 2021, a Defensoria Pública também não se fez presente e foi necessária a designação de advogado "ad hoc" para não comprometer o andamento do feito. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, reiterar o Ofício nº 036/2022-CM ao Defensor Público Geral do Estado, para informar quais foram as providências adotadas”.**

4-) **ENCAMINHAMENTO – TJPE – 1111111111 / PRESIDENCIA - 1000000000/ASSISTENCIA POLI M-1550000000**, de 27 de abril de 2022, do Cel PM **Chusa Ferreira da Silva Júnior** – Assistente Chefe da APMC. **ENCAMINHA** as informações complementares (1585810), em atenção à Decisão (1432622) desse Conselho da Magistratura, ao tempo em que se coloca à inteira disposição para maiores esclarecimentos. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, encaminhar cópia da Ata da Sessão à Comissão de Segurança Institucional (CSI) do TJPE, que encaminhará detalhadamente as providências e atuará junto à Presidência do Tribunal de Justiça do Estado, para o complemento das aquisições e providências que se fizerem necessárias e informações a este Colegiado sob a possibilidade ou não de atendimento daquela solicitação de ter um policial militar em cada piso dos prédios do Tribunal de Justiça, do Fórum Paula Batista e do Fórum Thomaz de Aquino, conforme sugerido pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Jones Figueirêdo Alves (Decano).**

5-) **Ofício Num. 97179557**, de 20 de janeiro de 2022, da Exmª Srª Drª **Ane de Sena Lins**, Juíza de Direito da 4ª Vara de Família e Registro Civil da Comarca de Jaboatão dos Guararapes. **INFORMA**, em razão do despacho proferido suscitando o conflito de competência por entender que a presente demanda deve ser processada e julgada mais precisamente, na 3ª Vara Cível daquela Comarca de Jaboatão dos Guararapes/PE para onde originariamente foi distribuída a Ação de Indenização por Danos Morais nº ..., faz remessa da cópia dos presentes autos para serem tomada as medidas cabíveis. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da informação e determinar o seu arquivamento”.**

6-) **RECURSO ADMINISTRATIVO**, de 29 de abril de 2022, do Ilmº Sr. ... , servidor público efetivo do Tribunal de Justiça de Pernambuco. **PROCESSO SGPDIGITAL Nº RECORRE** da decisão da Assessoria Jurídica, que sobrestou o andamento do pedido, o que faz com base nos fundamentos constantes no presente expediente. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, converter o julgamento em diligência e remeter o presente SEI à Presidência do Tribunal de Justiça do Estado, para identificação da real situação do processo, de tudo prestando contas a este Colegiado”.**

REGISTRO

O CONSELHO DA MAGISTRATURA REGISTROU A COMUNICAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR FAUSTO DE CASTRO CAMPOS, PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL (CSI) DO TJPE, NO SENTIDO DE QUE A PARTIR DA PRÓXIMA SEGUNDA-FEIRA (DIA 09) HAVERÁ UM POLICIAL MILITAR EM CADA UM DOS ANDARES DOS PRÉDIOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, DO FÓRUM PAULA BATISTA E DO FÓRUM THOMAZ DE AQUINO.

ASSUNTO: DIVERSOS (CONTINUAÇÃO)

7-) **DESPACHO – TJPE - 111111111 / PRESIDENCIA - 100000000 / DIRETORIA GERAL - 195000000 / SECRETARIA JUDICIAR - 195100000/SJ - DOCUMENTOS INTERNOS**, de 17 de abril de 2022, do Ilmº Sr. Dr. **Carlos Gonçalves da Silva**, Secretário Judiciário/SPJC, do Tribunal de Justiça de Pernambuco. **ENCAMINHA** cópia do Ato nº 345, de 04 de abril de 2022, considerando o art. 7º, do referido ato presidencial, em anexo. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, anotar a participação dos magistrados designados no Ato nº 345, de 04/04/2022, para aferição do merecimento para fins de promoção e acesso aos Tribunais de 2º grau, nos moldes da Resolução nº 106 de 2010 do CNJ e da Instrução Normativa nº 11 de 2010, devendo o presente expediente ser encaminhado à Secretaria Judiciária (SEJU) do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para a adoção das providências cabíveis”.**

8-) **DESPACHO – TJPE – 111111111 / PRESIDENCIA -100000000/DIRETORIA GERAL-195000000/SECRETARIA JUDICIAR-195100000/SJ-DOCUMENTOS INTERNOS**, de 17 de abril de 2022, do Ilmº Sr. Dr. **Carlos Gonçalves da Silva**, Secretário Judiciário/SPJC, do Tribunal de Justiça de Pernambuco. **ENCAMINHA** cópia do Ato nº 344, de 04 de abril de 2022, considerando o art. 8º, do referido ato presidencial, em anexo. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, anotar a participação dos magistrados designados no Ato nº 344, de 04/04/2022, para aferição do merecimento para fins de promoção e acesso aos Tribunais de 2º grau, nos moldes da Resolução nº 106 de 2010 do CNJ e da Instrução Normativa nº 11 de 2010, devendo o presente expediente ser encaminhado à Secretaria Judiciária (SEJU) do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para a adoção das providências cabíveis”.**

9-) **Ofício nº 017/2022/ESMAPE/DG**, de 25 de abril de 2022, do Exmº Sr. Desembargador **Francisco Bandeira de Mello** – Diretor Geral da Escola Judicial de Pernambuco – ESMAPE. **SOLICITA** desconsiderar o teor do Ofício 010/2022/ESMAPE/DG, da lavra da Diretoria Geral da Escola Judicial – ESMAPE, datado de 23 de março do corrente ano (cópia inserida no SEI nº 00009743-54.2022.8.17.8017), considerando o cancelamento do Curso objeto do aludido Ofício. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do expediente, dando-se baixa no banco de dados”.**

10-) **REQUERIMENTO – TJPE – 111111111 / PRESIDENCIA – 100000000 / DIRETORIA DOS FORO – 175000000 / PESQUEIRA / 1ª V CIV-1755901201**, de 27 de abril de 2022, do Exmº Sr. Dr. **Marcos Antonio Tenório**, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Pesqueira. **SOLICITA** anotação em sua ficha funcional da conclusão do Curso **PLANEJAMENTO PATRIMONIAL E ALIMENTOS NA JURISPRUDÊNCIA DOS TRIBUNAIS**, na modalidade do EaD, promovido pela Escola Judicial de Pernambuco – ESMAPE, no período de 29/03 a 11/04 de 2022. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, deferir o pedido e determinar a anotação nos assentamentos funcionais do magistrado, devendo o presente expediente ser encaminhado à Secretaria Judiciária (SEJU) do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para a adoção das providências cabíveis”.**

ASSUNTO: PORTARIA

1-) **REQUERIMENTO - TJPE-111111111 / PRESIDENCIA-100000000 / DIRETORIA DOS FORO – 175000000 / STA C CAPIB/DIR FOR-1756020200**, de 28 de abril de 2022, do Exmº Sr. Dr. **Moacir Ribeiro da Silva Júnior**, Juiz de Direito Diretor do Foro da Comarca de Santa Cruz do Capibaribe. **SOLICITA** que o Conselho da Magistratura do Egrégio Tribunal de Justiça de Pernambuco aprecie, delibere e, se assim entender, homologue a Portaria nº 01/2022 (em anexo), de lavra da Diretoria do Foro da Comarca de Santa Cruz do Capibaribe, que tem como objeto a alteração do horário de funcionamento do fórum da mesma Comarca. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, encaminhar o presente expediente à Corregedoria Geral da Justiça, para opinar, devendo o mesmo retornar a este Órgão Colegiado para apreciação”.**

ASSUNTO:

AUSÊNCIA INSTITUCIONAL

1-) **REQUERIMENTO – TJPE - 111111111 / PRESIDENCIA-100000000/DIRETORIA DO FORO-165000000/26ª V CIV CAPITAL-1650001226**, de 25 de abril de 2022, do Exmº Sr. Dr. **Damião Severiano de Sousa**, Juiz de Direito Titular da Seção A da 26ª Vara Cível da Comarca da Capital. **REQUER** autorização para se ausentar da Comarca do Recife-PE, no período de 12 a 14.05.2022, a fim de participar do XXIV Congresso Brasileiro de Magistrados, evento científico e cultural da AMB - Associação dos Magistrados do Brasil, a se realizar na cidade de

Salvador-BA, sem prejuízo de sua atuação jurisdicional por via remota, fazendo anexar ao presente a Programação Científica e o Ofício da AMEPE comprovando a sua inscrição. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, autorizar a ausência ao expediente forense, mas com a responsabilidade da prestação de sua atividade jurisdicional no período indicado, inclusive com prolação de despachos, decisões interlocutórias e de sentenças e realização de audiências que porventura estiverem desde já designadas para tais datas, anotando-se no banco de dados e encaminhar o presente expediente à Secretaria Judiciária (SEJU) do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para a adoção das providências cabíveis”.**

2-) **REQUERIMENTO – TJPE – 111111111 /PRESIDENCIA-100000000/DIRETORIA DOS FORO-175000000/CARUARU-2ª V FAZ P-1755391402**, de 26 de abril de 2022, do Exmº Sr. Dr. **José Adelmo Barbosa da Costa Pereira**, Juiz de Direito Titular da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Caruaru. **SOLICITA** autorização para se ausentar do expediente forense no período de 12 a 14 de maio de 2022, para participar do XXIV Congresso Brasileiro de Magistrados promovido pela Associação dos Magistrados Brasileiros - AMB na cidade de Salvador-BA. Ressalta que sua ausência ao expediente nos referidos dias não implicará em cancelamento de audiência ou de outros atos processuais que requeiram a presença física deste Magistrado na referida Unidade Judicial em que exerce a titularidade. Informa ainda que está cientificando com cópia deste ao seu substituto automático, Juiz da 1ª Vara da Fazenda Pública local. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, autorizar a ausência ao expediente forense, mas com a responsabilidade da prestação de sua atividade jurisdicional no período indicado, inclusive com prolação de despachos, decisões interlocutórias e de sentenças, e realização de audiências que porventura estiverem desde já designadas para tais datas, anotando-se no banco de dados e encaminhar o presente expediente à Secretaria Judiciária (SEJU) do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para a adoção das providências cabíveis”.**

3-) **Ofício nº 135/2022 – ENFAM**, de 22 de abril de 2022, do Exmº Sr. Ministro **OG FERNANDES**, Diretor-Geral da ENFAM. Em aditamento ao Ofício nº 20, de 14/03/2022, no qual **SOLICITA** liberação de discente(s) desse Tribunal, como abaixo informado, para participação em Ateliês, ações educacionais finais, da Especialização em Jurisdição Inovadora – para além de 2030, curso realizado por esta Escola Nacional (Enfam) em parceria com o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e o Centro de Estudos Judiciários do Conselho da Justiça Federal (CEJ/CJF), encaminha anexa a programação com as datas e horários que serão realizados os mencionados Ateliês. **SOLICITA** as providências necessárias para a participação da discente **Michelle Oliveira Chagas Silva**, da turma noturna, nas atividades educacionais (inclusive considerando o tempo necessário para o deslocamento às cidades de sua realização). Por oportuno, considerando a necessidade de aquisição de passagens e pagamentos de diárias aos(as) discentes pelo CNJ/Programa de Desenvolvimento das Nações Unidas (PNUD). **ANEXO DESPACHO EXARADO PELO EXMº SR. DES. PRESIDENTE DO TJPE : DESPACHO - TJPE-111111111/PRESIDENCIA-100000000/GAB DA PRESIDENCIA-125000000** R. H. Em atenção ao Ofício nº 135/2022 – ENFAM, autorizo, ad referendum do Egrégio Conselho da Magistratura, a participação da magistrada Michelle Oliveira Chagas Silva, como discente, da turma noturna, nas atividades educacionais relacionadas à “Especialização em Jurisdição Inovadora – para além de 2030”. Oficie-se ao Exmo. Diretor-Geral da ENFAM, comunicando acerca dessa autorização. **Des. Luiz Carlos Figueiredo Presidente. “Decidiu o Conselho, à unanimidade, referendar a autorização concedida pelo Exmº Sr. Des. Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco, anotando-se no banco de dados e encaminhar o presente expediente à Secretaria Judiciária (SEJU) do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para a adoção das providências cabíveis”.**

4-) **EXPEDIENTE**, de 26 de abril de 2022, do Exmº Sr. Dr. **Hailton Gonçalves da Silva**, Juiz de Direito da Comarca de João Alfredo. **COMUNICA** que nos dias 12 a 14 de maio, do ano em curso se ausentará do expediente forense em decorrência de estar inscrito no XXIV CONGRESSO BRASILEIRO DE MAGISTRADOS, evento institucional promovido pela Associação dos Magistrados Brasileiros, a acontecer na cidade de Salvador/BA. Diante da motivação institucional, razão pela qual **REQUER** a devida autorização. Em anexo, Ofício 022/2022, da Presidência da AMEPE e a Programação Científica do Evento. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da ausência ao expediente forense, mas com a responsabilidade da prestação de sua atividade jurisdicional no período indicado, inclusive com prolação de despachos, decisões interlocutórias e de sentenças, e realização de audiências que porventura estiverem desde já designadas para tais datas, anotando-se no banco de dados e encaminhar o presente expediente à Secretaria Judiciária (SEJU) do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para a adoção das providências cabíveis”.**

5-) **Ofício nº 008/GAB/JJECRIM**, de 26 de abril de 2022, do Exmº Sr. Dr. **Marupiraja Ramos Ribas**, Juiz de Direito do Juizado Especial Criminal da Comarca de Caruaru. **REQUER** autorização para se ausentar das funções judicantes nos dias 12 e 13 de maio de 2022 a fim de participar do XXIV CONGRESSO BRASILEIRO DE MAGISTRADOS, evento institucional promovido pela Associação dos Magistrados Brasileiros, que será realizado na cidade de Salvador/BA, conforme lista de inscrição da AMEPE em anexo e programação científica do Congresso, também anexo. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, autorizar a ausência ao expediente forense, mas com a responsabilidade da prestação de sua atividade jurisdicional no período indicado, inclusive com prolação de despachos, decisões interlocutórias e de sentenças, e realização de audiências que porventura estiverem desde já designadas para tais datas, anotando-se no banco de dados e encaminhar o presente expediente à Secretaria Judiciária (SEJU) do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para a adoção das providências cabíveis”.**

6-) **SOLICITAÇÃO**, de 28 de abril de 2022, da Exmª Srª Drª **Cristina Reina Montenegro de Albuquerque**, Juíza de Direito da Central de Agilização Processual da Capital. **SOLICITA** autorização para se ausentar do expediente forense nos dias 12 e 13 de maio de 2022, a fim de participar do XXIV Congresso Brasileiro de Magistrados, promovido pela AMB, que ocorrerá entre os dias 12 e 14 de maio de corrente ano, na cidade de Salvador/BA; **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, autorizar a ausência ao expediente forense, mas com a responsabilidade da prestação de sua atividade jurisdicional no período indicado, inclusive com prolação de despachos, decisões interlocutórias e de sentenças, e realização de audiências que porventura estiverem desde já designadas para tais datas, anotando-se no banco de dados e encaminhar o presente expediente à Secretaria Judiciária (SEJU) do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para a adoção das providências cabíveis”.**

7-) **OFÍCIO -1590615 - CARUARU – 2ª VARA CÍVEL**, de 26 de abril de 2022, do Exmº Sr. Dr. **José Tadeu dos Passos e Silva**, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Caruaru. **SOLICITA** autorização para participar do XXIV Congresso dos Magistrados, a ser realizado pela AMB, na cidade de Salvador-BA, de 12 a 14 de maio de 2022, com a dispensa do expediente nos dias supra mencionados. Informa que a sua substituta automática está em exercício nas datas mencionadas, bem como não haverá audiências nas citadas datas. Por fim, anexa a programação do evento, documento de id nº 1590656, e ofício da AMEPE, documento de id nº 1590647. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, autorizar a ausência ao expediente forense, mas com a responsabilidade da prestação de sua atividade jurisdicional no período indicado, inclusive**

com prolação de despachos, decisões interlocutórias e de sentenças, e realização de audiências que porventura estiverem desde já designadas para tais datas, anotando-se no banco de dados e encaminhar o presente expediente à Secretaria Judiciária (SEJU) do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para a adoção das providências cabíveis”.

8-) **REQUERIMENTO - TJPE-111111111 / PRESIDENCIA -100000000 / COORD GER JUIZADOS - 150000000 / JUIZADO ESP CRIM ID-1500005601**, de 04 de maio de 2022, do Exmº Sr. Dr. **Ossamu Eber Narita**, Juiz de Direito do Juizado Especial Criminal do Idoso. **REQUER** autorização para se ausentar da Comarca do Recife-PE, no período de 12 a 14.05.2022, a fim de participar do XXIV Congresso Brasileiro de Magistrados, evento científico e cultural da AMB - Associação dos Magistrados do Brasil, a se realizar na cidade de Salvador-BA, segue em anexo cópia da Programação Científica e o Ofício da AMEPE comprovando a sua inscrição. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, autorizar a ausência ao expediente forense, mas com a responsabilidade da prestação de sua atividade jurisdicional no período indicado, inclusive com prolação de despachos, decisões interlocutórias e de sentenças, e realização de audiências que porventura estiverem desde já designadas para tais datas, anotando-se no banco de dados e encaminhar o presente expediente à Secretaria Judiciária (SEJU) do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para a adoção das providências cabíveis”.**

9-) **Ofício - 1602638 - PALMARES - 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMARES (Ofício GABJU nº06/2022)**, de 04 de maio de 2022, do Exmº Sr. Dr. **Diego Vieira Lima**, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Palmares. **REQUER** autorização para se ausentar da Comarca de Palmares, no período de 12/05/2022 a 14/05/2022, a fim de participar do XXIV Congresso Brasileiro de Magistrados, evento científico e cultural da AMB - Associação dos Magistrados do Brasil, a se realizar na cidade de Salvador-BA, fazendo anexar ao presente a Programação Científica e o Ofício da AMEPE comprovando a sua inscrição. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, autorizar a ausência ao expediente forense, mas com a responsabilidade da prestação de sua atividade jurisdicional no período indicado, inclusive com prolação de despachos, decisões interlocutórias e de sentenças, e realização de audiências que porventura estiverem desde já designadas para tais datas, anotando-se no banco de dados e encaminhar o presente expediente à Secretaria Judiciária (SEJU) do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para a adoção das providências cabíveis”.**

10-) **REQUERIMENTO - TJPE-111111111 / PRESIDENCIA - 100000000 / DIRETORIA DOS FORO – 175000000 / CAMARAGIBE - VIOL DOMES175533460**, de 04 de maio de 2022, da Exmª Srª Drª **Ana Marques Vêras**, Juíza de Direito da Vara de Violência Doméstica da Comarca de Camaragibe. **REQUER** autorização para sua participação no **XXIV CONGRESSO BRASILEIRO DE MAGISTRADOS**, promovido pela AMB – Associação dos Magistrados Brasileiros, no período de 12 a 14 de maio do corrente ano, na cidade de Salvador – BA. Por oportuno, informa que estará presente no expediente forense do dia 12/05 e no dia 13/05 será feriado municipal na Comarca de Camaragibe/PE. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, autorizar a ausência ao expediente forense, mas com a responsabilidade da prestação de sua atividade jurisdicional no período indicado, inclusive com prolação de despachos, decisões interlocutórias e de sentenças, e realização de audiências que porventura estiverem desde já designadas para tais datas, anotando-se no banco de dados e encaminhar o presente expediente à Secretaria Judiciária (SEJU) do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para a adoção das providências cabíveis”.**

11-) **SOLICITAÇÃO**, de 04 de maio de 2022, do Exmº Sr. Dr. **Marcelo Goes de Vasconcelos**, Juiz de Direito Titular da 2ª Vara Cível da Comarca de Palmares. **SOLICITA** autorização para participar do Congresso Brasileiro da Magistratura, a ser realizado nos dias 12 a 14 de maio do corrente, em Salvador/BA, conforme documentação das Associações que ora anexo, indicando, inclusive, a inscrição deste magistrado no evento. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, autorizar a ausência ao expediente forense, mas com a responsabilidade da prestação de sua atividade jurisdicional no período indicado, inclusive com prolação de despachos, decisões interlocutórias e de sentenças, e realização de audiências que porventura estiverem desde já designadas para tais datas, anotando-se no banco de dados e encaminhar o presente expediente à Secretaria Judiciária (SEJU) do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para a adoção das providências cabíveis”.**

12-) **REQUERIMENTO – TJPE – 111111111 / PRESIDENCIA -100000000/DIRETORIA DO FORO-165000000/29ª V CIV CAPITAL-1650001229**, de 04 de maio de 2022, da Exmª Srª Drª **Adriana Karla Souza Mendonça de Oliveira**, Juíza de Direito da 29ª Vara Cível da Comarca da Capital. **SOLICITA** autorização para participar do XXIV Congresso Brasileiro de Magistrados, evento institucional promovido pela Associação dos Magistrados Brasileiros, que será realizado na cidade de Salvador/Bahia, entre os dias 12 (doze) e 14(quatorze) de maio do corrente ano, conforme documentação anexa. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, autorizar a ausência ao expediente forense, mas com a responsabilidade da prestação de sua atividade jurisdicional no período indicado, inclusive com prolação de despachos, decisões interlocutórias e de sentenças, e realização de audiências que porventura estiverem desde já designadas para tais datas, anotando-se no banco de dados e encaminhar o presente expediente à Secretaria Judiciária (SEJU) do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para a adoção das providências cabíveis”.**

13-) **Ofício nº 022/2022 - Presidência**, de 13 de abril de 2022, do Exmº Sr. Dr. **Igor da Silva Rêgo**, Presidente da AMEPE. **INFORMA** que os associados abaixo listados estão inscritos no **XXIV CONGRESSO BRASILEIRO DE MAGISTRADOS**, evento institucional promovido pela Associação dos Magistrados Brasileiros, que será realizado na cidade de Salvador, Bahia, com a presença de palestrantes renomados no cenário nacional, que irão tratar de temas de interesse da Jurisdição e da Magistratura, entre os dias 12(doze) e 14(quatorze) de maio do corrente ano:

-Adriana Karla Souza Mendonça de Oliveira;

-Ana Marques Veras;

-Anamaria de Farias Borba Lima;

-Arnóbio Amorim de Araújo Júnior;

-Artur Teixeira de Carvalho Neto;

-Caio Souza Pitta Lima;

-Carolina Pontes de Almeida Miranda;

-Catarina Vila-Nova Alves de Lima;

-Christiana Brito Caribé da Costa Pinto;
-Cristina Reina Montenegro de Albuquerque;
-Daladiê Duarte de Souza;
-Damião Severiano de Souza;
-Diego Vieira Lima;
-Diógenes Lemos Calheiros;
-Emanuel Bonfim Carneiro Amaral Filho;
-Emiliano César Costa Galvão de França;
-Enéas Oliveira da Rocha;
-Eunice Maria Batista Prado,
-Evandro de Melo Cabral;
-Évio Marques da Silva;
-Guilherme Augusto de Albuquerque Arzani;
-Hailton Gonçalves da Silva;
-Hugo Vinícius de Castro Jimenez;
-Igor da Silva Rêgo;
-Ildete Veríssimo de Lima;
-Janderleisson Pinheiro Jucá;
-Jorge Eduardo de Melo Sotero;
-José Adelmo Barbosa da Costa Pereira;
-José Tadeus dos Passos e Silva;
-Leonardo Romeiro Asfora;
-Luciana Marinho Pereira de Carvalho;
-Marcelo Góes de Vasconcelos;
-Maria Betânia Martins da Hora Rocha;
-Maria Segunda Gomes de Lima;
-Marupiraja Ramos Ribas;
-Milena Flores Ferraz Cintra;
-Mônica Wanderley Cavalcanti Magalhães;
-Nehemias de Moura Tenório;
-Nicole de Farias Neves;
-Ossamu Eber Narita;
-Osvaldo Teles Lobo Júnior;
-Patrick de Melo Garioli;
-Priscila Maria de Sá Torres Brandão;
-Renata da Costa Lima Caldas;
-Rodrigo Caldas do Valle Viana;
-Severiano de Lemos Antunes;
-Tayná Lima Prado Santana;
-Waldemiro de Araújo Lima Neto.

Solicita, por fim, em razão das circunstâncias e incertezas decorrentes da pandemia COVID-19, que seja flexibilizado o prazo a que alude o art. 2º, §1º do Provimento 04/09-CM. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da comunicação das ausências ao expediente forense, mas ressalvada a obrigação de cumprimento da prestação jurisdicional à distância, telematicamente, de cada um dos juízes relacionados no presente expediente, referente a despachos, a decisões e a audiências porventura designadas”.**

14-) **SOLICITAÇÃO**, de 04 de abril de 2022, do Exmº Sr. Dr. **Evandro de Melo Cabral**, Juiz de Direito da 1ª Vara de Execução Penal da Comarca da Capital –VEPEC. **COMUNICA** que participará do XXIV Congresso Brasileiro de Magistrados, evento institucional promovido pela Associação dos Magistrados Brasileiros, que será realizado na cidade de Salvador, Bahia, no período de 12 a 15 de maio de 2022. Por oportuno, esclarece que cumprirá expediente na unidade jurisdicional no dia 12, pela manhã, vez que viajará no período da tarde, bem como que, na sexta-feira, despachará remotamente pelo sistema SEEU. Portanto, não haverá solução de continuidade na prestação jurisdicional. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, autorizar a ausência ao expediente forense, mas com a responsabilidade da prestação de sua atividade jurisdicional**

no período indicado, inclusive com prolação de despachos, decisões interlocutórias e de sentenças, e realização de audiências que porventura estiverem desde já designadas para tais datas, anotando-se no banco de dados e encaminhar o presente expediente à Secretaria Judiciária (SEJU) do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para a adoção das providências cabíveis”.

15-) **REQUERIMENTO – TJPE – 111111111 / PRESIDENCIA - 100000000/DIRETORIA DOS FORO-175000000/JABOATAO-VAR INF JUV1755632400**, de 04 de maio de 2022, da Exmª Srª Drª **Christiana Brito Caribé**, Juíza de Direito da Vara da Infância e Juventude da Comarca de Jaboatão dos Guararapes. **SOLICITA** autorização para ausência aos expedientes dos dias 12 e 13 de maio do corrente ano, a fim de participar do XXIV Congresso Brasileiro de Magistrados, promovido pela AMB, na Cidade de Salvador/BA. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, autorizar a ausência ao expediente forense, mas com a responsabilidade da prestação de sua atividade jurisdicional no período indicado, inclusive com prolação de despachos, decisões interlocutórias e de sentenças, e realização de audiências que porventura estiverem desde já designadas para tais datas, anotando-se no banco de dados e encaminhar o presente expediente à Secretaria Judiciária (SEJU) do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para a adoção das providências cabíveis”.**

16-) **Ofício - 1604484 - 20ª VARA CÍVEL DA CAPITAL**, de 04 de maio de 2022, da Exmª Srª Drª **Catarina Vila-Nova Alves de Lima**, Juíza de Direito Substituta em exercício na 20ª Vara Cível da Comarca da Capital. **SOLICITA** autorização para se ausentar da Comarca do Recife, no período de 13/05/2022 a 14/05/2022, a fim de participar do XXIV Congresso Brasileiro de Magistrados, evento científico e cultural da AMB - Associação dos Magistrados do Brasil, a se realizar na cidade de Salvador-BA, fazendo anexar ao presente a Programação Científica e o Ofício da AMEPE comprovando a sua inscrição. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, autorizar a ausência ao expediente forense, mas com a responsabilidade da prestação de sua atividade jurisdicional no período indicado, inclusive com prolação de despachos, decisões interlocutórias e de sentenças, e realização de audiências que porventura estiverem desde já designadas para tais datas, anotando-se no banco de dados e encaminhar o presente expediente à Secretaria Judiciária (SEJU) do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para a adoção das providências cabíveis”.**

ASSUNTO: IMPEDIMENTO

1-) **OFÍCIO ID do documento ...**, de 20 de abril de 2022, do Exmº Sr. Dr. ..., Juiz de Direito da ... Vara ... da Comarca ... **COMUNICA** que, por uma questão de foro íntimo, averbou impedimento para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº ..., determinando, pois, sua remessa ao substituto legal daquela Vara. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente e determinar o seu arquivamento, solicitando ao magistrado que informe a este Colegiado qual o estado atual do processo mencionado”.**

2-) **OFÍCIO Num. ...**, de 07 de abril de 2021, do Exmº Sr. Dr. ... Juiz de Direito da ... Vara ... da Comarca ... **COMUNICA** que averbou impedimento, nos termos do artigo 144, IX, do CPC, para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº ..., determinando, pois, sua remessa ao substituto legal daquela Vara. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente e determinar o seu arquivamento, solicitando ao magistrado que informe a este Colegiado qual o estado atual do processo mencionado”.**

3-) **OFÍCIO Num. ...**, de 31 de março de 2021, do Exmº Sr. Dr. do Exmº Sr. Dr. ..., Juiz de Direito da ... Vara ... da Comarca ... **COMUNICA** que averbou impedimento, nos termos do artigo 144, IX, do CPC, para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº ..., determinando, pois, sua remessa ao substituto legal daquela Vara. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente e determinar o seu arquivamento, solicitando ao magistrado que informe a este Colegiado qual o estado atual do processo mencionado”.**

4-) **OFÍCIO Num. ...**, de 26 de março de 2021, do Exmº Sr. Dr. do Exmº Sr. Dr. ..., Juiz de Direito da ... Vara ... da Comarca ... **COMUNICA** que averbou impedimento, nos termos do artigo 144, IX, do CPC, para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº ..., determinando, pois, sua remessa ao substituto legal daquela Vara. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente e determinar o seu arquivamento, solicitando ao magistrado que informe a este Colegiado qual o estado atual do processo mencionado”.**

5-) **OFÍCIO Num. ...**, de 31 de março de 2021, do Exmº Sr. Dr. ... Juiz de Direito da ... Vara ... da Comarca ... **COMUNICA** que averbou impedimento, nos termos do artigo 144, IX, do CPC, para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº ..., determinando, pois, sua remessa ao substituto legal daquela Vara. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente e determinar o seu arquivamento, solicitando ao magistrado que informe a este Colegiado qual o estado atual do processo mencionado”.**

6-) **OFÍCIO Num. 103919849**, de 26 de abril de 2022, do Exmº Sr. Dr. **Enéas Oliveira da Rocha**, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Garanhuns. **COMUNICA** que declarou impedimento, com fundamento no art. 144, III, do Código de Processo Civil, para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº ..., determinando, pois, a remessa dos autos ao substituto legal, conforme decisão do ID ... **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente e determinar o seu arquivamento”.**

ASSUNTO: SUSPEIÇÃO

1-) **OFÍCIO Num. 103611558**, de 20 de abril de 2022, da Exmª Srª Drª **Alyne Dionísio Barbosa Padilha**, Juíza de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Garanhuns. **COMUNICA** que, por uma questão de foro íntimo, averbou suspeição/impedimento para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº ..., determinando, pois, sua remessa ao substituto legal daquela Vara. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”.**

2-) **OFÍCIO Num. 100688578**, de 10 de março de 2022, da Exmª Srª Drª **Lecicia Sant'Anna da Costa**, Juíza de Direito da Comarca de Floresta. **COMUNICA** que, por uma questão de foro íntimo, averbou suspeição para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº ..., determinando, pois, sua remessa ao substituto legal daquela Vara. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”**.

3-) **OFÍCIO ID do documento: 72874753**, de 21 de dezembro de 2020, do Exmº Sr. Dr. **Adriano Mariano de Oliveira**, Juiz de Direito da 23ª Vara Cível da Comarca da Capital - Seção A. **COMUNICA** que, por uma questão de foro íntimo, averbou suspeição para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº ..., determinando, pois, sua remessa ao substituto legal daquela Vara. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”**.

4-) **OFÍCIO ID do documento: 72874765**, de 21 de dezembro de 2020, do Exmº Sr. Dr. **Adriano Mariano de Oliveira**, Juiz de Direito da 23ª Vara Cível da Comarca da Capital - Seção A. **COMUNICA** que, por uma questão de foro íntimo, averbou suspeição para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº ..., determinando, pois, sua remessa ao substituto legal daquela Vara. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”**.

ASSUNTO: NÃO APRESENTAÇÃO DE TESTEMUNHA

POLICIAL MILITAR

1-) **Ofício nº 2022.0715.000851**, de 12 de abril de 2022, do Exmº Sr. Dr. **Elizongerber de Freitas**, Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Caruaru. **INFORMA** que o policial militar, ..., mat. ..., não compareceu à audiência de instrução e julgamento designada para o dia 22/12/2021, apesar de devidamente requisitado. (Processo nº ...). **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário de Defesa Social do Estado e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que as ausências dos policiais militares devidamente intimados causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda, à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exmº Sr. Dr. Gleydson Gleber Bento Alves de Lima Pinheiro, Juiz Assessor Especial Técnico da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências, bem como juntamente com a Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação (SETIC) do Tribunal de Justiça de Pernambuco articular junto à Secretaria Estadual de Defesa Social para implantação de um projeto piloto para as audiências serem realizadas através de teleconferências, evitando o deslocamento físico das pessoas envolvidas”**.

Recife, 05 de maio de 2022.

Bela. Maria da Luz Almeida Miranda

Secretária

PODER JUDICIÁRIO

CONSELHO DA MAGISTRATURA

A BELA. MARIA DA LUZ ALMEIDA MIRANDA, SECRETÁRIA DO CONSELHO DA MAGISTRATURA, EXAROU, EM DATA DE 13 DE MAIO DE 2022, OS SEGUINTE DESPACHOS:

No DESPACHO – TJPE – 111111111 / CORREGEDORIA GERAL - 300000000/NUCLEO DE APOIO JUI-3040001000, de 11 de maio de 2022, do Exmº Sr. Dr. **Frederico de Morais Tompson**, Juiz Assessor Especial da Corregedoria Geral da Justiça. **Ref. certidão de frequência de juizes em curso de aperfeiçoamento. “R. HOJE. CUMPRIDAS TODAS AS MEDIDAS LEGAIS CABÍVEIS E INEXISTENTES QUAISQUER IRREGULARIDADES, NECESSÁRIO SE FAZ O ARQUIVAMENTO DESTA EXPEDIENTE, PROCEDENDO-SE À CONCLUSÃO DO PRESENTE SEI”**.

Nos Ofício nº 2022.0904.001402, de 05 de maio de 2022, da Exmª Srª Drª **Idiara Buenos Aires Cavalcanti**, Juíza de Direito da Vara Criminal da Comarca de Ipojuca, e **2022.0042.000361**, de 13 de maio de 2022, da Exmª Srª Drª **Olívia Zanon Dall’Orto Leão**, Juíza de Direito da Comarca de Trindade. **Ref. Tribunal do Júri. “R. HOJE. ANOTE-SE NO BANCO DE DADOS”**.

Recife, 13 de maio de 2022.

Bela. Maria da Luz Almeida Miranda

Secretária do Conselho